



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

P O R T A R I A N ° 090/2005

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. RICARDO RIEL ULIAN, RG nº 6.018.444-5 - SSP/PR, para ocupar, a partir de 03 de janeiro de 2.005, o cargo público de provimento em comissão de Diretor da Guarda Municipal de Umuarama, símbolo CC-01, lotado na Secretaria Geral, desta Prefeitura.

Art. 2º - Conceder ao ora nomeado, as seguintes gratificações:

I - o percentual de 50,00% (cinquenta por cento) sobre o símbolo CC-01, a partir de 03 de janeiro de 2005, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

II - o percentual de 17,00% (dezessete por cento) sobre o símbolo CC-01, a partir de 03 de janeiro de 2005, a título de Representação.

III - o percentual de 33,00% (trinta e três por cento) sobre o símbolo CC-01, a partir de 03 de janeiro de 2005, a título de Risco de Vida.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2.005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
de 2.005 - L. ANO DE EMANCIPAÇÃO.

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

em 17 de janeiro de 2005

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama, na data supra.

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Pedro Arildo Ruiz Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Revogado Conforme

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ...

Revogado Conforme
Portaria N.º 955 / 2008
Wilson Jacintho
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Portaria N.º 094 / 2005
Wilson Jacintho
DIV. SERVIÇOS GERAIS

Alterado Conforme
Portaria N.º 553 / 05
Wilson Jacintho
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 19 / 01 / 2005
DE N.º 8978
UMUARAMA, 20 / 01 / 2005
Wilson Jacintho
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Revogado Conforme
Portaria N.º 033 / 06
D. Lima
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS